



ANEXO I
FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA CONTRATAÇÕES DIRETAS

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Requisitante	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Responsável pela demanda	Miguel Piccoli
Matrícula	101516/1
E-mail institucional	administracao@caibi.sc.gov.br

2. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

2.1 - Justificativa da necessidade da contratação:

A presente demanda tem por objeto a aquisição de pen drives de 32GB e de cabos HDMI de 3 e 5 metros, destinados à manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Tais itens são de uso cotidiano na Administração, seja para o armazenamento, o transporte e o compartilhamento de arquivos digitais, seja para a conexão de equipamentos de informática a monitores, televisores e projetores em reuniões, apresentações e atendimentos, razão pela qual a sua disponibilização se mostra necessária neste momento.

A ausência desses materiais acarreta o imprevisto de soluções, a limitação da capacidade de armazenamento e de transferência de documentos e o comprometimento da realização de reuniões e apresentações, com reflexos diretos na celeridade e na qualidade dos serviços administrativos prestados à coletividade.

A aquisição proposta atende aos princípios da eficiência e da economicidade, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, uma vez que supre a necessidade identificada com o quantitativo adequado à demanda, a partir de preço apurado em pesquisa devidamente documentada, evitando a formação de estoques desnecessários e o dispêndio indevido de recursos públicos.

2.2 - Descrição sucinta do objeto:

AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) UNIDADES DE PEN DRIVE 32GB, 3 (TRÊS) UNIDADES DE CABO HDMI 3M E 3 (TRÊS) UNIDADES DE CABO HDMI 5M, DESTINADAS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

2.3 - Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

Foram analisadas três alternativas para o atendimento da demanda. A primeira consiste na realização de processo licitatório, na modalidade pregão. Embora seja a regra geral, essa alternativa foi descartada, pois o custo administrativo e o tempo de tramitação do certame mostram-se desproporcionais ao valor estimado da contratação, que se enquadra na hipótese de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



A segunda alternativa consiste na adesão a ata de registro de preços de outro órgão ou entidade. Essa solução foi descartada porque depende da existência de ata vigente com itens e quantitativos compatíveis, da anuência do órgão gerenciador e do fornecedor, e não assegura, necessariamente, preço inferior ao que se obtém em pesquisa direta de mercado, podendo ainda ampliar o prazo para o suprimento da necessidade.

A terceira alternativa é a contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, precedida de pesquisa de preços com três orçamentos. Essa foi a solução selecionada por permitir a comparação objetiva entre fornecedores, a escolha da proposta de menor preço e o atendimento célere da demanda, de modo que se revela a mais vantajosa sob a ótica da economicidade, da eficiência e da continuidade do serviço público.

2.4 - Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual.

A quantidade foi definida de acordo com a necessidade dos setores administrativos, considerando a utilização dos itens no armazenamento e no compartilhamento de arquivos e na conexão de equipamentos em reuniões e atividades rotineiras, bem como a expectativa de consumo anual, de modo a evitar tanto a insuficiência quanto o excesso de estoque. A contratação compreende os itens e quantitativos descritos a seguir:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
1	10	UND	PEN DRIVE 32GB
2	3	UND	CABO HDMI 3M
3	3	UND	CABO HDMI 5M

2.5 - Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23 caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação.

O valor estimado da contratação é de R\$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais). Esse valor foi apurado com base em pesquisa de preços realizada mediante a obtenção de 3 (três) orçamentos junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, devidamente documentados nos autos, em observância aos parâmetros do art. 23, caput, c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021. A comparação entre as propostas apresentadas demonstra a compatibilidade do preço com o praticado no mercado e justifica a vantajosidade da contratação.

2.6 - Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade

A contratação será concluída imediatamente após a emissão do empenho, de modo a evitar prejuízos ou descontinuidade das atividades operacionais do órgão.

2.7 - Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

Esta contratação possui grau de prioridade alto, porquanto se trata de medida imprescindível para a manutenção das atividades administrativas, assegurando o



armazenamento, o compartilhamento de arquivos e a conexão de equipamentos necessários às rotinas do órgão. Sendo a pronta disponibilização indispensável para evitar atrasos, paralisações e comprometimento da qualidade dos serviços prestados à coletividade.

2.8 - Razão da escolha do contratado (apenas nos casos de contratação direta).

A escolha recai sobre a empresa CRISTIANO DALBERTO E & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.024.408/0001-17, por ter apresentado a proposta mais vantajosa à Administração, a partir do critério objetivo de menor preço entre os orçamentos obtidos na pesquisa de mercado, aliado à capacidade de fornecimento dos itens demandados.

Antes da efetivação da contratação, será verificada a regularidade da empresa, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Considerando a pertinência da demanda, AUTORIZO a presente aquisição, desde que verificada a existência de dotação orçamentária e recursos disponíveis.

Município de Caibi, 08/10/2026.

MIGUEL
PICCOLI:0541519
8911

Assinado de forma digital por
MIGUEL PICCOLI:05415198911
Dados: 2026.10.08 08:07:25
-03'00'

Miguel Piccoli
Matrícula: 101516/1